



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 729/2022 Indico ao Prefeito Municipal, Exmo. Sr. *Lucas Gibin Seren*, nos termos regimentais, que analise a viabilidade de alteração do anexo I e IV da Lei Complementar nº 145/2022, referente ao tempo mínimo de efetivo exercício na GCM, para os cargos de comandantes e subcomandante conforme especifica.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender aos anseios dos guardas municipais que procuraram os vereadores nessa casa de lei visando uma maior Isonomia entre os integrantes dos quadras da GCM local.

Tal fato se dá, pois, os anexos I e IV da Lei Complementar 145/2022, preveem que para o cargo de comandante o GCM deve prestar seus serviços pelo prazo mínimo de 15 anos bem como o prazo de 10 anos para o cargo de subcomandante.

Entendemos ser necessário uma melhor equalização no prazo exigido, indicando para cumprimento dos respectivos cargos em 08 e 05 anos (comandante e subcomandante)

Para tanto, colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, solicitando ao Prefeito que o projeto, seja encaminhado em especial regime de urgência.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 30 de agosto 2022.

Dr. Vagner Castro Souza
Vereador - PSB

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=6PGW565HZTJ29V02>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6PGW-565H-ZTJ2-9V02



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:44472/2022 - 31/08/2022 - 14:27 - 6PGW-565H-ZTJ2-9V02